



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Paola Sturza Brum

**Secretário(a):** Gabriela da Silva Zucchetto

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A manutenção emergencial do setor de lavanderia e das camas hospitalares se faz necessária em caráter de urgência, tendo em vista que a lavanderia encontra-se em condições precárias de funcionamento e, em breve, será retomada a demanda de internações com maior número de pacientes, o que exigirá maior utilização do enxoval hospitalar. A ausência de reparos imediatos pode resultar em danos mais graves aos equipamentos, inclusive a queima de peças, ocasionando a interrupção dos serviços. Ressalta-se que situações semelhantes já ocorreram anteriormente, quando houve necessidade de encaminhar as roupas hospitalares para processamento em outros municípios, o que gerou custos significativamente mais elevados, abrangendo deslocamento de profissionais, motorista e lavadeira hospitalar, além de despesas com combustível, alimentação e pagamento adicional pela execução do serviço terceirizado. Dessa forma, a realização imediata da manutenção preventiva e corretiva é indispensável para garantir a continuidade dos serviços hospitalares, assegurar condições adequadas de atendimento aos pacientes e evitar prejuízos financeiros desnecessários à instituição.

O setor de lavanderia exerce papel indispensável na rotina hospitalar, pois garante o fornecimento contínuo de enxovals higienizados e adequados ao uso assistencial. A falha em qualquer etapa desse processo impacta diretamente na segurança do paciente, no controle de infecções e na qualidade do atendimento.

Durante avaliação recente, foram identificados **problemas críticos que exigem pronta intervenção**, com destaque para a resistência da máquina de secagem, que se encontra danificada. Esse componente é essencial para o funcionamento do equipamento, uma vez que assegura a secagem térmica adequada dos tecidos, etapa fundamental para a descontaminação. A ausência de reparo compromete a operação do setor e gera riscos como:

- Redução significativa da capacidade de produção da lavanderia;
- Insuficiência no fornecimento de roupas limpas a setores clínicos e leitos;
- Possibilidade de descumprimento das normas sanitárias e de biossegurança;
- Necessidade de gastos extras com serviços terceirizados ou substituição emergencial de peças.

Além dessa situação prioritária, foram detectadas outras ocorrências que merecem atenção imediata:

- **Centrífuga:** com forte corrosão em sua estrutura devido ao uso contínuo de produtos químicos, apresentando risco de falha mecânica.
- **Calandra (passadaria):** filtro do cilindro queimado, resultando em manchas e danos aos tecidos, ocasionando perdas materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Máquina de lavar:** funcionamento irregular, sem condições plenas de segurança operacional, representando risco ocupacional. Apesar de ainda estar ativa, recomenda-se manutenção corretiva urgente.
- **Camas hospitalares:** após armazenamento inadequado em decorrência do destelhamento, apresentam deterioração elétrica, necessitando revisão completa da parte elétrica e substituição de fiação para garantir condições seguras de uso nos leitos que serão reativados.

Tendo em vista a criticidade dos equipamentos listados, destaca-se que a **troca emergencial da resistência da secadora deve ser realizada de forma imediata**, como medida indispesável para assegurar a continuidade das atividades hospitalares, a integridade dos pacientes e profissionais, além do cumprimento das exigências legais e sanitárias.

## 2. DO OBJETO:

Contratar empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e substituição emergencial de peças em equipamentos essenciais da lavanderia hospitalar e de leitos hospitalares, contemplando: Troca da resistência de equipamento de secagem de roupas; Intervenção na centrífuga com risco estrutural por corrosão; Manutenção da calandra, com substituição do filtro do cilindro queimado; Manutenção corretiva em máquina de lavar roupas, visando a redução de riscos ocupacionais; Revisão completa e troca da fiação elétrica de camas hospitalares danificadas.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de lavanderia e a disponibilidade de leitos hospitalares em condições adequadas de segurança, higiene e conforto, garantindo o pleno funcionamento da instituição de saúde e a assistência segura aos pacientes.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças em equipamentos do Hospital São Vicente Ferrer.

<b>Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	
1	Secadora de roupa industrial Pintura da estrutura externa e reforma geral do quadro de automação, troca de controlador, troca do sistema de aquecimento e troca de correias V.	UN	SVC	R\$ 9.781,81	R\$ 9.781,81	
2	Calandra Passadeira Industrial Troca de filtro rolo passador e manutenção e revisão do sistema mecânico e elétrico.	UN	SVC	R\$ 2.234,00	R\$ 2.234,00	
3	Centrífuga de roupas industrial Manutenção e revisão do sistema elétrico e mecânico e troca de correias V.	UN	SVC	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	
4	Camas automáticas hospitalares Revisão do sistema e instalação	UN	SVC	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
<b>Total</b>						<b>R\$ 13.965,81</b>

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A lavanderia hospitalar desempenha papel estratégico para a manutenção das atividades assistenciais, uma vez que é responsável pelo fornecimento de roupas hospitalares devidamente higienizadas, as quais são indispensáveis para o controle de infecções, biossegurança e conforto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

dos pacientes. A falha ou interrupção em seus equipamentos impacta diretamente a qualidade do atendimento e pode comprometer gravemente a rotina hospitalar.

Foi identificada a necessidade emergencial de substituição da resistência em um dos secadores de roupas, componente indispensável para o processo de higienização e controle microbiológico dos tecidos, que não podem ser submetidos à secagem ambiente. Além disso, outros equipamentos e mobiliários hospitalares encontram-se em estado crítico, como a centrífuga corroída, a calandra com filtro queimado, a máquina de lavar em condições precárias e camas hospitalares com fiação elétrica comprometida após armazenamento inadequado.

Diante da urgência e da natureza essencial dos serviços, a manutenção corretiva e a substituição emergencial das peças configuram medida indispensável, não podendo ser postergada ou submetida a processo licitatório convencional, justificando, assim, a contratação direta por dispensa de licitação.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000014

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum.

#### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### **8.2. Relativo à Qualificação Técnica:**

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

#### **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

#### **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 13.965,81 (treze mil novecentos e sessenta e cinco com oitenta e um centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

#### **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

#### **12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### **13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e

000015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05/09/2025

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer  
Portaria nº 09/2025

Gabriella da Silva Zuquetto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024

GABRIELLA ZUQUETTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024